

**ANEXO IV**  
**AUTO DE APREENSÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS**  
(Livro VIII, § 2º, art. 56)



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**AUTO DE APREENSÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

<b>CONTRIBUINTE</b>	
RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CNPJ / CPF:
MUNICÍPIO:	TELEFONE/FAX:
<b>RELATÓRIO:</b>	
<p>Na conformidade do disposto no artigo 194 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66); no inc. III do art. 203 do Código Tributário Estadual (Decreto-Lei 5/75); no artigo 47, § 3º, da Lei nº 2.657/96; no artigo 10 do Livro XVI do Regulamento do ICMS (Decreto nº 27.427/00); bem como nos artigos 31 e 82 a 85 do Regulamento do Processo Administrativo Tributário (Decreto n.º 2.473/79); PROCEDEMOS, nesta data, e na presença de seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), à apreensão dos documentos digitais contidos no disco rígido _____ do computador _____ encontrado nas dependências _____, conforme procedimento abaixo: _____</p> <p>_____</p> <p>Os representantes abaixo assinados confirmam que o procedimento acima descrito não promoveu alteração no conteúdo dos documentos digitais, bem como atestam que o equipamento acima descrito mantém-se configurado em seu estado original e nas mesmas condições de funcionamento.</p> <p>Fica consignado neste ato que os representantes abaixo assinados receberam via do presente Termo de Apreensão de Documentos Digitais.</p>	
<b>LOCAL E DATA:</b>	
<b>REPRESENTANTE(S) DO CONTRIBUINTE</b>	
NOME	RG
ASSINATURA	FUNÇÃO
<b>AUDITORES FISCAIS</b>	
NOME/ASSINATURA	MATRÍCULA